

Pirassununga, 17 de novembro de 2021 | Ano 08 | Nº 100

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Seção de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 85/21. Processo Administrativo: 1925/21. Concorrência Pública: 09/21. Objeto: alienação de parte ideal de imóvel, identificado como lote 11, quadra A, no Polo Empresarial e Industrial Guilherme Müller Filho. Proponentes: 06. Gestor do Contrato: Vitor Naressi. Cargo: Secretário Municipal de Comércio e Indústria. Contrato nº 94/21. Contratada: SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP. Valor: R\$ 106.183,19 (cento e seis mil, cento e oitenta e três reais e dezenove centavos). Assinatura: 16/11/21. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito.

Edital: 86/21. Processo Administrativo: 1922/21. Concorrência Pública: 10/21. Objeto: alienação de parte ideal de imóvel, identificado como lote 09, quadra B, no Polo Empresarial e Industrial Guilherme Müller Filho. Proponentes: 01. Gestor do Contrato: Vitor Naressi. Cargo: Secretário Municipal de Comércio e Indústria. Contrato nº 97/21. Contratada: NAPOLEÃO EDUARDO MALACHIAS ME. Valor: R\$ 385.350,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais). Assinatura: 16/11/21. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito.

Edital: 87/21. Processo Administrativo: 1923/21. Concorrência Pública: 11/21. Objeto: alienação de parte ideal de imóvel, identificado como lote 10, quadra B, no Polo Empresarial e Industrial Guilherme Müller Filho. Proponentes: 03. Gestor do Contrato: Vitor Naressi. Cargo: Secretário Municipal de Comércio e Indústria. Contrato nº 98/21. Contratada: IMODONTO INDÚSTRIA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. Valor: R\$ 372.217,27 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e vinte e sete centavos). Assinatura: 16/11/21. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito.

Seção de Material

Processo Administrativo: 5170/21. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 203/2021. **Extrato ao Contrato nº** 95/2021. **Contratada:** HOSPITAL ESPECIALIZADO DE RIBEIRÃO PRETO LTDA. **Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Vigência:** 06 meses a contar da assinatura. **Assinatura:** 12/11/2021. Gestor: Fernanda de Cássia Picoli, farmacêutica. **Objeto:** contratação de 30 sessões de oxigenoterapia hiperbárica para atendimento de Ordem Judicial.

Processo Administrativo: 2772/21. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 08/2021. Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 12/11/2021. **Proponentes:** 01 (um). **Empresa Adjudicada:** CORPORAÇÃO MUSICAL PIRASSUNUNGUENSE. **Valor:** R\$ 376.539,48 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos). **Objeto:** contratação da Corporação Musical para apresentações de retretas, inaugurações e apresentações do calendário cultural.

Processo Administrativo nº 4386/2019. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 96/2019. **Termo Aditivo nº** 250/21. **Termo de Aditamento ao Contrato nº** 112/20. **Contratada:** GUSTAVO PAVANELLI ME **Aditamento:** fica aditado em 25% o item recarga de oxigênio medicinal de 4 m3 a 10 m3, totalizando o valor de R\$ 98.004,28 (noventa e oito mil e quatro reais e vinte e oito centavos), retroagindo a 15/08/21. **Troca de Gestor:** fica alterado o gestor do contrato passando a ser Claudilene Aparecida Nascimento Cruz Lucas da Silva, Recepcionista. **Assinatura:** 16/11/2021. **Objeto:** contratação de empresa especializada de recarga de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio. - Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal
de Administração

DECRETO (S)

DECRETO Nº 7.962, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Pirassununga, 17 de novembro de 2021 | Ano 08 | Nº 100

“Aprova o calendário de compensação para o exercício de 2022”

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 505, de 8 de fevereiro de 2021; e,

Considerando a proposta apresentada pelo Sindicato dos Servidores em estabelecer um calendário anual com as datas dos feriados federais, estaduais e municipais, definidos em Lei, os pontos facultativos, bem como os dias que antecedem e sucedem os feriados (dias pontes) visando assim a programação da população e dos servidores em geral; Considerando que foi elaborado o calendário de compensação para o ano de 2022, contendo os dias que deverão ser compensados, bem como as regras para a compensação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário de Compensação para o exercício de 2022, destinado aos servidores públicos municipais da Administração Direta e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, nos termos do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O período de compensação será de 3 de janeiro a 23 de dezembro de 2022, tendo as seguintes diretrizes:

I - Para jornada de 40 horas semanais:

8 horas diárias x 7 dias = 56 horas

Transformando horas em minutos temos: $56 \times 60 = 3.360$ minutos a ser compensados:

$3.360 / 239$ (dias úteis) = 14 min. 4 seg. / dia

a) O total de minutos 3.360 deverá ser compensado até a data de 23 de dezembro de 2022, impreterivelmente, sob pena das sanções administrativas cabíveis.

II - Para jornada de 37,5 horas semanais:

7,5 horas diárias x 7 dias = 52,50 horas

Transformando horas em minutos temos: $45 \times 60 = 3.150$ minutos a ser compensados:

$3.150 / 239$ (dias úteis) = 13 min. 11 seg. / dia

a) O total de minutos 3.150 deverá ser compensado até a data de 23 de dezembro de 2022, impreterivelmente, sob pena das sanções administrativas cabíveis.

III - Para jornada de 30 horas semanais:

6 horas diárias x 7 dias = 42 horas

Transformando horas em minutos temos: $42 \times 60 = 2.520$ minutos a ser compensados:

$2.520 / 239$ (dias úteis) = 10 min. 33 seg. / dia

a) O total de minutos 2.520 deverá ser compensado até a data de 23 de dezembro de 2021, impreterivelmente, sob pena das sanções administrativas cabíveis.

IV - Para jornada de 20 horas semanais:

4 horas diárias x 7 dias = 28 horas

Transformando horas em minutos temos: $28 \times 60 = 1.680$ minutos a ser compensados:

$1.680 / 239$ (dias úteis) = 7 min. 2 seg. / dia

a) O total de minutos 1.680 deverá ser compensado até a data de 23 de dezembro de 2022, impreterivelmente, sob pena das sanções administrativas cabíveis.

V - No período de férias, faltas abonadas, afastamentos ou licença prêmio, os dias correspondentes serão considerados como compensados;

VI - O Servidor que trabalhar nos dias pontes, deve ter as horas trabalhadas descontadas de sua compensação ou creditar no banco de horas de acordo com o Secretário da Pasta;

VII - Para os servidores contratados durante o ano de 2022 e que não fizeram a compensação desde o início, será feito um calendário de compensação a partir da data de admissão deste servidor, objetivando sempre compensar os dias pontes efetivamente descansados.

Art. 2º Os servidores com regime de Escala diferenciada de trabalho (profissionais de Saúde, Segurança, Obras e Educação) deverão seguir seus regimes próprios de horário e de trabalho, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 3º O controle da compensação deverá ser feito rigorosamente na Folha Individual de Presença, conforme Anexo II deste Decreto.

I - cada servidor entregará seu formulário na respectiva Secretaria Municipal / Procuradoria Geral para conferência do tempo compensado;

II - cada Secretaria Municipal / Procuradoria Geral, após conferência do formulário deverá vistá-lo e entregá-lo diretamente na Seção de Pessoal, indicando o tempo excedente realizado.

Art. 4º As compensações dispostas neste Decreto não abrangem outras situações excepcionais que possam vir a

Pirassununga, 17 de novembro de 2021 | Ano 08 | Nº 100

ocorrer durante o exercício de 2022.

Art. 5º Todas as unidades administrativas municipais deverão manter este Decreto fixado em local visível ao público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.



Pirassununga, 17 de novembro de 2021 | Ano 08 | Nº 100

**ANEXO I
AO DECRETO Nº 7.962, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021
CALENDÁRIO DE COMPENSAÇÃO 2022**

Mês	Dia	Dia da Semana	Evento	Situação
Janeiro	1º	Sábado	Confraternização Universal	Feriado
Fevereiro	28	Segunda-feira	Carnaval	Ponto facultativo
Março	1º	Terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo
	2	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Expediente às 13 horas
Abril	14	Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto facultativo
	15	Sexta-feira	Sexta-feira Santa	Feriado municipal
	21	Quinta-feira	Tiradentes	Feriado nacional
	22	Sexta-feira		A compensar
Maio	1º	Domingo	Dia do Trabalho	Feriado
Junho	16	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado municipal
	17	Sexta-feira		Ponto facultativo
Julho	9	Sábado	Revolução Constitucionalista	Feriado estadual
Agosto	6	Sábado	Dia da Cidade	Feriado municipal
Setembro	7	Quarta-feira	Independência do Brasil	Feriado nacional
Outubro	12	Quarta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado nacional
	28	Sexta-feira	Comemoração ao Dia do Funcionário Público	Ponto facultativo
Novembro	2	Quarta-feira	Finados	Feriado nacional
	14	Segunda-feira		A compensar
	15	Terça-feira	Proclamação da República	Feriado nacional



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 17 de novembro de 2021 | Ano 08 | Nº 100

Dezembro	8	Quinta-feira	Imaculada Conceição	Feriado municipal
	9	Sexta-feira		Ponto facultativo
	25	Domingo	Natal	Feriado nacional
	26	Segunda-feira	Semana Natalina	A compensar
	27	Terça-feira	Semana Natalina	A compensar
	28	Quarta-feira	Semana Natalina	A compensar
	29	Quinta-feira	Semana Natalina	A compensar
	30	Sexta-feira	Semana Natalina	A compensar

Pirassununga, 17 de novembro de 2021 | Ano 08 | Nº 100

ANEXO II

AO DECRETO Nº 7.962, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

FOLHA INDIVIDUAL DE PRESENÇA

NOME DO SERVIDOR:

LOCAL DE TRABALHO:

MÊS DE REFERÊNCIA:

DIA	1º PERÍODO			2º PERÍODO				
	ENTRADA	ASSINATURA	SAÍDA	ASSINATURA	ENTRADA	ASSINATURA	SAÍDA	ASSINATURA
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								

Pirassununga, 17 de novembro de 2021 | Ano 08 | Nº 100

26								
27								
28								
29								
30								
31								

VISTO CHEFE/ENCARREGADO:.....



Pirassununga, 17 de novembro de 2021 | Ano 08 | Nº 100

ANEXO II

AO DECRETO Nº 7.962, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

FOLHA INDIVIDUAL DE PRESENÇA

VERSO

NOME DO SERVIDOR:

LOCAL DE TRABALHO:

MÊS DE REFERÊNCIA:

CARGA HORÁRIA:

TEMPO EXCEDENTE: horas minutos.

Observações:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

VISTO CHEFE/ENCARREGADO:.....

Pirassununga, 17 de novembro de 2021 | Ano 08 | Nº 100

DECRETO Nº 7.966, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais; e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 505, de 8 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º No inciso II do artigo 1º do Decreto nº 7.962, de 4 de novembro de 2021, leia-se como segue e não como constou:

“II -

.....”

Transformando horas em minutos temos: $52,50 \times 60 = 3.150$ minutos a ser compensados:

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 7.967, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado administrativo nº 4.642, de 23 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 4.354, de 7 de janeiro de 2011, que aprovou o projeto de desdobro de lote de terreno urbano, que consta pertencer a Rosana Cristina Florentino de Araújo casada com José Coelho de Araújo; e, João Luiz Cardoso, casado com Mércia Guimarães Jardim Cardoso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

DECRETO Nº 7.968, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado administrativo nº 124, de 12 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 7.823, de 6 de abril de 2021, que aprovou o projeto de desdobro, que consta pertencer a Vagner Zapparoli Alves, casado com Camila Helena Dias Alves.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

Pirassununga, 17 de novembro de 2021 | Ano 08 | Nº 100

DECRETO Nº 7.969, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.633, de 27 de novembro de 2020, e em consonância com o Decreto Municipal nº 7.480, de 26 de março de 2020, que declara estado de Calamidade Pública no âmbito do município, decorrente da COVID-19 (Novo Coronavírus), c.c. o Decreto nº 7.856, de 10 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), destinado a atender despesas referentes ao enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo Novo Coronavírus a ser utilizada para o custeio com serviços de terceiros assim como repasse ao Terceiro Setor, consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa - 1044 - 12.02.00 - 10.301.1001.2522 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000047 R\$ 344.000,00

Despesa - 2758 - 12.02.00 - 10.301.1001.2522 - 33.50.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000047 R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito adicional extraordinário aberto no artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita através da Portaria GM/MS nº 2.237, de 2 de setembro de 2021, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

FIM DA EDIÇÃO